



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 387/98

Em: 22 / 06 / 98

Procedência:

ANTONIO RODRIGUES FILHO
JOSÉ ZITENFELD CARDIA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

PROJETO DE LEI
"REVOGA LEI Nº 1.968/97 DE 06/06/97,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de JUNHO do
ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO,
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

Assinado
Em 22/06/98
[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

AUTÓGRAFO N.º.019/98.

**“REVOGA A LEI N.º.1968/97 DE
06/06/97, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º. - Fica revogada a Lei n.º.1968/97 de 06/06/97, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública à associação dos Moradores de Bebedouro e Adjacências - AMBA.

Art. 2.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito.

Francisco Lopes da Costa
Presidente

wIT

PROJETO DE LEI

PROT O C O L O
N.º 387/98
221 061 98
4

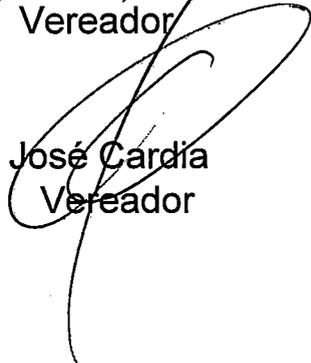
**"REVOGA LEI Nº 1.968/97 DE
06/06/97, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.968/97 de 06/06/97, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública à Associação dos Moradores de Bebedouro e Adjascências - AMBA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Antonio Rodrigues Filho
Vereador


José Cardia
Vereador

Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº 387/98

**“REVOGA LEI Nº 1.968/97 DE
06/06/97, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelos Ilustres Vereadores Antonio Rodrigues Filho e José Cardia, visa, como dispõe sua Ementa, revogar a Lei 1968/97 de 06 de junho de 1997.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, por ser amplamente Constitucional, salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 22 de junho de 1998.


Eldo Valverde Vichi
Procurador

George Duarte Freitas F^o
Procurador

Jarbas F.G.Gama
Procurador

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

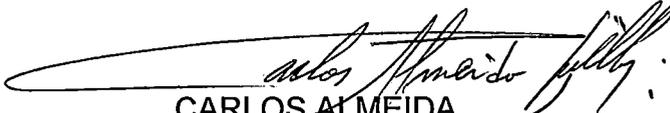
Projeto de Lei nº 387/98

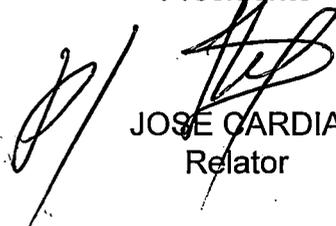
**"REVOGA LEI Nº 1.968/97 DE
06/06/97, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


CARLOS ALMEIDA
Presidente


JOSE CARDIA
Relator

ANTONIO RODRIGUES
Membro